



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Abril de 2022

Edição Nº: 595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ:01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : /2022
b) Licitação Nº : 13/2022
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 07/04/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de terreno para instalação da sede do Poder Legislativo.
f) Processo Adm Nº : 41/2022

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOSE CARLOS PASTORI
CNPJ/CPF: 475.510.549-87

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|--------|----------------|----------------|
| 1 | Aquisição de terreno para instalação da sede do Poder Legislativo | 1,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 |

Valor Total Homologado - R\$ 300.000,00

Cruzmaltina, 07 de abril de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Abril de 2022

Edição Nº: 595

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: Contratação de empresa objetivando o planejamento, organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, conforme inciso XIII, art. 24 da Lei 8.666/93.

Determino que se efetive a Dispensa de Licitação, uma vez que há o posicionamento do setor contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentários, bem como parecer jurídico opinando pela homologação.

A documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação para a prestação dos serviços supramencionados.

PUBLIQUE-SE.

Cruzmaltina, em 07 de Abril de 2022.

**Natal Casavechia
Prefeito Municipal**